



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0384 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
DECRETO Nº 088/2016.....	2
DECRETO Nº 089/2016.....	4
LEI Nº 1735/2016	6
LEI Nº 1736/2016	8
LEI Nº 1737/2016	10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira.**

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 088/2016

DECRETO Nº 088/2016

DATA: 03/05/2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ,
SR. MAURILIO DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO
COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1736/2016 de 03/05/2016,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei Municipal nº 1533/13, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014-2017, o projeto contemplado no anexo I, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei Municipal nº 1705/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo II, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei Municipal nº 1707/2015 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo III, e abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), que passa a fazer parte integrante daquela Lei:

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Obras, Urb, Transp e Serv. Públicos

06.001.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Obras, Urb, Transp e Serv. Públicos

06.001.15.000.0000.0.000 – Urbanismo

06.001.15.452.0000.0.000 – Serviços Urbanos

06.001.15.452.0018.0.000 – Serviços de Utilidade Pública

06.001.15.452.0018.2.020 – Manutenção da Secretaria de Obras

Fonte: 1504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras não Previdenciárias

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 89.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica.....R\$ 5.000,00



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0384 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TOTAL A SUPLEMENTAR.....R\$ 94.000,00

Art. 4º - Constituem recursos para cobertura total do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias.

06.000.00.000.0000.0.000 – Sec. Obras, Urbanismo, Transp. e Serv. Públicos

06.001.00.000.0000.0.000 – Sec. Obras, Urbanismo, Trasnp. e Serv. Publicos

06.001.15.000.0000.0.000 – Urbanismo

06.001.15.452.0000.0.000 – Serviços Urbanos

06.001.15.452.0018.0.000 – Serviços De Utilidade Pública

06.001.15.452.0018.2.020 – Manutenção Da Secretaria De Obras

Fonte: 1504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras não Previdenciárias

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 94.000,00

TOTAL A CANCELAR.....R\$ 94.000,00

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

MAURILIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 089/2016

DECRETO Nº 089/2016

DATA: 03/05/2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ,
SR. MAURILIO DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO
COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1737/2016 de 03/05/2016,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1533/13, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014-2017, o projeto contemplado no anexo I, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1705/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo II, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1707/2015 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo III, e abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.073,25 (quatro mil setenta e três reais e vinte e cinco centavos), que passa a fazer parte integrante daquela Lei:

13.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia Municipal de Saúde

13.001.00.000.0000.0.000 – Autarquia Municipal de Saúde

13.001.10.000.0000.0.000 – Saúde

13.001.10.392.0000.0.000 – Difusão Cultural

13.001.10.392.0006.0.000 – Cultura e Cidadania

13.001.10.392.0006.2.181 – Programa Saúde na Escola

Fonte 3495 – Atenção Básica

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.073,25

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

TOTAL A SUPLEMENTARR\$ 4.073,25



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0384 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 4º - Constituem recursos para cobertura total do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, o superávit financeiro da seguinte fonte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 495 – Atenção BásicaR\$ 4.073,25

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

**MAURILIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**





LEI Nº 1735/2016

LEI Nº 1735/2016

DATA: 03/05/2016

SÚMULA:- AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, BEM COMO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR POR VENDA, BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada da primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, o Lote de Terras sob nº sob nº 30-A-1, com área de 6.048,00m², localizado na Gleba Itacolomi, bairro Bela Vista, às margens da Rodovia do Milho – PR 170, Cambira – Pr.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, nos termos do art. 17, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, o Lote de Terras descrito no art. anterior.

Art. 3º - O Lote de Terras descrito no art. 1º terá seu lance mínimo não inferior ao da avaliação realizada em Processo Administrativo, correspondente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º - Tendo em vista o interesse público, fica por força desta Lei condicionado que o lote de terras deverá ser destinado à instalação de empresa e /ou empresas, visando à geração de empregos e renda no município de Cambira.

Art. 5º - Fica ainda por força desta Lei condicionado que a empresa adquirente terá obrigação de investir pelo menos R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na construção de suas instalações fabris, gerando nos 05 (cinco) primeiro anos de efetivo funcionamento, pelo menos 05 (cinco) empregos diretos com carteira de trabalho assinada a pessoas comprovadamente residentes no município de Cambira.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0384 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 6º - Considerando a destinação e finalidade, o Lote de Terras deverá ser adquirido por uma única Empresa ou por consórcio de Empresas, para cumprimento do estabelecido nos artigos 4º e 5º desta Lei.

Art. 7º - O desvio de finalidade previsto no artigo 4º e o descumprimento das obrigações com as obras de infraestrutura e geração de empregos previstas no art. 5º desta Lei, implicará na aplicação de multas previstas no Código de Posturas do Município, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 8º - O imóvel em apreço será alienado no estado físico em que se encontra, devendo ser facultado aos interessados efetuar prévia vistoria, medições, sondagens e tudo o mais para o pleno conhecimento da situação do bem.

Art. 9º - Os encargos decorrentes da alienação de que trata esta Lei, tais como despesas cartorárias, tributos incidentes sobre a transmissão de bens imóveis, desmembramento da área e outros porventura devidos, serão de inteira responsabilidade do adquirente.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

MAURILIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



LEI Nº 1736/2016

LEI Nº 1736/2016

DATA: 03/05/2016

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei Municipal nº 1533/13, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014-2017, o projeto contemplado no anexo I, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei Municipal nº 1705/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo II, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei Municipal nº 1707/2015 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo III, e abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), que passa a fazer parte integrante daquela Lei:

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Obras, Urb, Transp e Serv. Públicos

06.001.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Obras, Urb, Transp e Serv. Públicos

06.001.15.000.0000.0.000 – Urbanismo

06.001.15.452.0000.0.000 – Serviços Urbanos

06.001.15.452.0018.0.000 – Serviços de Utilidade Pública

06.001.15.452.0018.2.020 – Manutenção da Secretaria de Obras

Fonte: 1504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras não Previdenciárias

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 89.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica.....R\$ 5.000,00



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0384 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TOTAL A SUPLEMENTAR.....R\$ 94.000,00

Art. 4º - Constituem recursos para cobertura total do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias.

06.000.00.000.0000.0.000 – Sec. Obras, Urbanismo, Transp. e Serv. Públicos

06.001.00.000.0000.0.000 – Sec. Obras, Urbanismo, Transp. e Serv. Públicos

06.001.15.000.0000.0.000 – Urbanismo

06.001.15.452.0000.0.000 – Serviços Urbanos

06.001.15.452.0018.0.000 – Serviços De Utilidade Pública

06.001.15.452.0018.2.020 – Manutenção Da Secretaria De Obras

Fonte: 1504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras não Previdenciárias

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 94.000,00

TOTAL A CANCELAR.....R\$ 94.000,00

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

**MAURILIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



LEI Nº 1737/2016

LEI Nº 1737/2016

DATA: 03/05/2016

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1533/13, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014-2017, o projeto contemplado no anexo I, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1705/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo II, que passa a fazer parte integrante daquela Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1707/2015 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, o projeto contemplado no anexo III, e abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.073,25 (quatro mil setenta e três reais e vinte e cinco centavos), que passa a fazer parte integrante daquela Lei:

13.000.00.000.0000.0.000 – Autarquia Municipal de Saúde
13.001.00.000.0000.0.000 – Autarquia Municipal de Saúde
13.001.10.000.0000.0.000 – Saúde
13.001.10.392.0000.0.000 – Difusão Cultural
13.001.10.392.0006.0.000 – Cultura e Cidadania
13.001.10.392.0006.2.181 – Programa Saúde na Escola

Fonte 3495 – Atenção Básica

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.073,25

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0384 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TOTAL A SUPLEMENTARR\$ 4.073,25

Art. 4º - Constituem recursos para cobertura total do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, o superávit financeiro da seguinte fonte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 495 – Atenção BásicaR\$ 4.073,25

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

**MAURILIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)